



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.397

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica prorrogado, para mais 12 (doze) meses, o prazo estabelecido no § 3º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 7.300/2016, para a conclusão das obras de infraestrutura assumidas pelo requerente quando da aprovação do Loteamento de Interesse Social denominado "**RESIDENCIAL PARQUE DOS FRANCISCANOS**", de propriedade de **PARQUE DOS FRANCISCANOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, obedecidos os prazos pré-fixados no cronograma de obras e serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de maio de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8397
FOI PUBLICADA(O) em 12/05/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)